



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 411/88 – DE, 05 DE SETEMBRO 1.988.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO
VIGENTE”. (Secretaria de
Urbanismo – Obras e instalações)

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento Vigente, até o limite de 100% (cem por cento), da despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64, excetuando-se a dotação constante da letra 'b', deste Artigo;

b) Abrir crédito adicional até o limite de CZ\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzados), suplementar à seguinte Dotação do orçamento:

8.2	-	SECRETARIA DE URBANISMO	
	-	Divisão de Obras Urbanas	
4.0.0.0	-	8.2 - Despesas de Capital	
4.1.0.0	-	8.2 - Investimentos	
4.1.1.0	-	8.2 - Obras e Instalações	CZ\$ 200.000.000,00

Artigo 2º - Os Créditos autorizados no Artigo 1º, letras 'a' e 'b' serão cobertos com recursos constantes do Artigo 43, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de Setembro de 1.988.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação no lugar de costume. Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.